



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 2143/2021

Brasília, 7 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Almirante de Esquadra BENTO ALBURQUERQUE
Presidente do Conselho Nacional de Política Energética

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 887

REQTE.(S) : REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS ORMAY JUNIOR (62863/DF, 19029/MS)
ADV.(A/S) : RAFAEL ECHEVERRIA LOPES (62866/DF, 22286-A/MS, 321174/SP)
ADV.(A/S) : MOARA SILVA VAZ DE LIMA (41835/DF)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
ENERGÉTICA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

Ministro Nunes Marques
Relator
Documento assinado digitalmente